

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida "São Sebastião"
Processo nº 6259/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos –ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II*, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1° onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

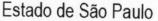
O abrigamento dos idosos seguirá o item 3.4 da Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por "dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de auto-ajuda para realização de atividades da vida diária", assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebida pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se uma necessidade grande do município no atendimento ao idoso em grau de dependência III de acordo com RDC n° 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.

A C



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba





Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, <u>ATESTO</u> que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

| Meta 36 | | Etapa JUNHO | | Unidade de medida | Quantidade executada no período 30 | |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------|------------|
| | | | | USUÁRIOS | | |
| | | | | | | |
| Execução F | inanceira (R | (\$) : | | | | |
| Execução F Data do Repasse | Origem do Recurso | Saldo anterior | Valor Repassado | Rendimento de Aplicação | Valor executado | Saldo atua |

No mês foram pagas as tarifas bancárias de Junho/2018 no valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais), feita a transferência para a conta de convênio 381-5 no dia 29 de junho, sendo R\$ 2,00 referente ao mês de maio e R\$109,00 do mês de junho do corrente ano, pendente ainda o valor de R\$ 1,00 (um real) referente as tarifas bancárias debitadas após a transferência que serão pagas no mês seguinte.

A OSC notificou que a instituição está com um número reduzido de 03 vagas, devido a obra e manutenção da parte elétrica e hidráulica, sendo que o não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez que há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato freqüente com a Secretaria Municipal dos

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, <u>APROVO E JULGO REGULAR</u> a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMIKAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso